

**alterada pela Lei Municipal nº 838 de 23 de março de 2016*

LEI MUNICIPAL Nº. 728 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO EXPANSÃO BETHÂNIA I, E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º A avenida principal, localizada no bairro Expansão Bethânia I, no Município de Santana do Paraíso, passará a ser denominada de **AVENIDA SR. JONAS BARBOSA**.~~

Art. 1º A Avenida Principal, que percorre os bairros Expansão Bethânia I, II e II, no Município de Santana do Paraíso, passará a ser denominada **Avenida Sr. Jonas Barbosa. (redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 838 de 23 de março de 2016).**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da avenida, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 29 de setembro de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal